

Informativo

PHMP.COM.BR | ABRIL | 2019

MEDIDA PROVISÓRIA PERMITE REGISTRO AUTOMÁTICO DE EMPRESAS NAS JUNTAS COMERCIAIS

Todos os empresários ou sociedades empresárias devem ser registrados em uma junta comercial. A recente Medida Provisória 876 determina o registro automático do Empresário Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) e Sociedade Limitada (LTDA), permitindo a emissão do CNPJ após a etapa inicial de viabilidade de nome e de localização. A análise formal dos atos constitutivos será realizada depois, e, se constatada alguma inconsistência insanável, os demais órgãos envolvidos serão comunicados para que tomem as devidas providências (cancelamento do CNPJ, por exemplo). Estima-se que 96% das empresas serão diretamente beneficiadas, dinamizando a economia brasileira. Atualmente, menos de 1% dos pedidos são indeferidos após a análise. Também, a MP valoriza advogados e contadores, ao conferir que declarem a autenticidade de documentos, dispensando-se a de cartórios ou comparecimento à Junta Comercial, reduzindo exigências e custos para os usuários dos serviços.



A EMBRIAGUEZ NA CONDUÇÃO DE VEÍCULO E A CULPA PRESUMIDA

Em recente decisão, o Superior Tribunal de Justiça decidiu que a condução de veículo em estado de embriaguez, é motivo suficiente para a caracterização de culpa presumida em hipótese de acidente de trânsito. Isso significa que quando um dos envolvidos em um acidente de trânsito estiver embriagado, esta situação atrairá a culpa do evento a este, somente isentando-o de responsabilidade, caso consiga comprovar que o acidente foi causado exclusivamente pela atuação do outro condutor (RESP 1.749.954 / 26.02.19).

TST VALIDA INTERVALO INTRAJORNADA

O Pleno do Tribunal Superior do Trabalho decidiu que a redução eventual de até cinco minutos no total do intervalo para descanso e alimentação (intervalo intrajornada), somados os do início e os do término do período, não autorizam o recebimento pelo empregado de uma hora extra. A decisão, por maioria, foi proferida no julgamento de incidente de recurso repetitivo, e a tese jurídica fixada será aplicada a todos os casos semelhantes.

Fonte: TST - Processo: IRR-1384-61.2012.5.04.0512

RECEITA CRIA CHAT PARA REGULARIZAR DÉBITOS DE PESSOAS FÍSICAS.

A partir de 8 de abril, as pessoas físicas poderão regularizar os débitos com o Fisco por meio de um chat (sala de bate-papo). As empresas também poderão usar a ferramenta para converter processos eletrônicos em digitais, agilizando contestações de cobrança e pedidos de compensação de tributos. Os serviços digitais serão ampliados até o fim do ano. No caso do chat, os contribuintes poderão tirar dúvidas sobre o preenchimento a declaração do Imposto de Renda. Nessa primeira etapa, as pessoas físicas apenas receberão orientações sobre a regularização de débitos. As perguntas no chat serão respondidas por funcionários da Receita em até 48 horas. Para acessar a sala de bate-papo, a pessoa física precisa usar as mesmas informações exigidas para o e-CAC: certificado digital emitido por autoridade habilitada ou código de acesso gerado na página da Receita Federal. Fonte: Receita Federal do Brasil.

WORKSHOP

**LOCAÇÃO
DE IMÓVEIS**

25.04.19 | 8h30 - 10h

Inscrições: 47 3084 4100 ou pelo
e-mail: atendimento@phmp.com.br